

autos da Apelação Criminal n.º 0264676-02.2011.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 12.ª Promotoria de Justiça da Capital (6.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0264676-02.2011.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3564/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.027166, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0200158-95.2014.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 76.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0200158-95.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425.2019.03AJ-SUBADM.0418022.2019.017862

CONSIDERANDO o Termo de Referência n.º 13.2019.SPAT.0370088.2019.017862 (0370442), aprovado pelo Despacho n.º 391.2019.07AJ-SUBADM.0372010.2019.017862 (0372010), no qual consta como objeto a aquisição de mesa semi-oval para reunião, conforme especificações e quantitativos contidos neste

documento, para suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 412.2019.SCOMS.0413855.2019.017862 (0413855), da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 449052.42 – Mobiliário em Geral, durante o exercício de 2019, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO a possibilidade de substituição do Contrato Administrativo pelo Termo de Garantia e Assistência Técnica;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 25.2019.03AJ-SUBADM.0416688.2019.017862 (0416688), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arribo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Decreto Federal n.º 9.412/2018.

RESOLVE:

I – ACOLHER o Parecer n.º 25.2019.03AJ-SUBADM.0416688.2019.017862, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arribo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.536.588/0001-89, o objeto da contratação, no valor no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 03 de dezembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO

Processo: 2019.013628.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2016-MP/PGJ.

Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 34/2016 - do TRE/PA - Despacho de Adesão n.º 001.2016.SubAdm.1137194.2015.21913.

Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2016 – MP/PGJ, bem como o reajustamento do seu valor, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Oitava, e de acordo com o art. 57, II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 774.632,97.

Dotação Orçamentária:

•Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça;
Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho